CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Autor: André Soares - PP
Encaminhamento: Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.
Data: 06.06.2017
Hora: 11:30
PROCESSO N.º 059/17 Recebido por: _____

Exmo. Sr.
DANGELO MOTTA SOARES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que seja encaminhado ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, em Brasília/DF, o seguinte Pedido de Providência:

 # Que seja mantido em funcionamento o Cartório Eleitoral da Comarca de Mostardas/RS.

JUSTIFICATIVA

Conforme Portaria TSE n° 372, de 12 de maio de 2017, Mostardas estaria enquadrada nos parâmetros que deverão fechar muitos cartórios eleitorais Brasil afora.

Além da população de Mostardas, nossa Comarca abrange o município vizinho de Tavares. Estamos distantes, tanto ao norte quanto ao sul, aproximadamente 200 km de municípios que deverão passar a nos atender, caso haja o fechamento do cartório em nossa cidade.

Cabe salientar que haverá um enorme prejuízo a duas comunidades que são eminentemente agrícolas, que residem em sua maioria no interior e que possuem certa dificuldade de locomoção por fatores diversos. Baseado nesse breve relato é que solicito a manutenção das atividades do Cartório Eleitoral em nossa Comarca.

Mostardas, 06 de junho de 2017.

André Soares,
Vereador PP.